

**PARECER Nº 1936/2013 CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 593/13**

De autoria do Executivo, o presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo a doar área de propriedade municipal ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, para fins de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Segundo a exposição de motivos que acompanha o projeto, a medida pretendida possibilitará à Prefeitura dar cumprimento ao estabelecido no Termo de Compromisso nº 0351.052-46/2011, celebrado entre o Município de São Paulo e a União Federal, que tem por finalidade a transferência de recursos financeiros para a execução de canalização do Córrego Ponte Baixa através do Programa de Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial do PAC 2, cujas obras propõem a eliminação de enchentes na região, o reassentamento de moradias que se encontram em áreas de risco e a redução de congestionamentos na Estrada do M'Boi Mirim e na Avenida Guarapiranga.

Nesse sentido a doação do imóvel ao FAR se faz necessário para atender à normativa do Ministério das Cidades, possibilitando que seja firmado contrato entre a Caixa Econômica Federal - CEF e as empresas vencedoras da licitação, para a construção de unidades habitacionais pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, voltadas ao atendimento das famílias diretamente afetadas pela intervenção.

Destaca, ainda, a inexigibilidade de procedimento licitatório para a efetivação da doação pretendida, tendo em vista sua vinculação a fins de interesse social e habitacional, conforme preconizado no artigo 112, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade deste Projeto de Lei.

Considerando, a importância de medida que objetiva viabilizar a produção de unidades habitacionais de interesse social através de programa de âmbito federal, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se Favoravelmente a este Projeto de Lei.

A Comissão de Administração Pública, considerando a relevância da iniciativa, no que se refere aos aspectos da gestão pública, manifesta-se de maneira favorável ao projeto de lei em questão.

Quanto ao aspecto financeiro, considerando que as despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a Comissão de Finanças e Orçamento também se posiciona de forma Favorável ao Projeto de Lei nº 593/13.

Sala das Comissões Reunidas, em 26/09/2013

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Andrea Matarazzo – PSDB

Dalton Silvano – PV

Nabil Bonduki – PT

Paulo Frange – PTB

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Alfredinho – PT

Gilson Barreto – PSDB

Mario Covas Neto – PSDB

Marquito – PTB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jair Tatto – PT

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Roberto Tripoli – PV

Wadih Mutran – PP